

Limpando o nome

GABRIELA LEAL

BRASÍLIA - De olho nas compras de Natal, o consumidor que está com o nome *preso* no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) repete em outubro e novembro uma antiga prática: procurar as lojas e renegociar a dívida. Somente saindo da lista *negra* do comércio é possível voltar a comprar a prazo, com carnês ou cheques pré-datados, no caso de quem emitiu cheque sem fundo.

O presidente do Conselho Administrativo do SPC, Manoel Bernardes, disse que as compras a prazo, com carnês, representam cerca de 30% das vendas no país, enquanto 25% são feitas com pré-datados. Outros 25% preferem pagar à vista e o restante – cerca de 20% – usa cartão de crédito.

Historicamente, o número de cancelamentos de registros no SPC aumenta nos últimos meses do ano e na época do Dia das Mães, em maio, tradicionalmente os dois melhores momentos para o comércio. De janeiro a outubro deste ano, os registros no SPC caíram 7,54% no país, na comparação com o mesmo período do ano passado, e o número de cancelamentos – tirar o nome do SPC) cresceu 13,71%, até outubro, em relação ao mesmo período de 1999.

A queda da inadimplência se deve ao fato de os consumidores estarem mais cautelosos e à redução do desemprego. Segundo ele, a perda do emprego, ou a falta dele, é o motivo mais alegado pelo consumidor inadimplente. Também devem ser apontadas as reduções das taxas de juros e o alargamento dos prazos de crédito. Quanto menores os valores das prestações, mais são as chances de o consumidor manter seus pagamentos em dia. Neste ano, a expectativa de Bernardes é de que as vendas cresçam 10% em relação a 1999.

Para acertar a vida com o SPC, o consumidor deve procurar a loja e fazer a renegociação. O lojista fará a comunicação ao SPC ou entregará ao cliente uma carta, se o próprio consumidor quiser procurar o serviço. Geralmente, a retirada do nome do SPC não tem custo. O pagamento de parte ou do total da dívida provavelmente virá acrescida de juros.

No caso dos cheques sem fundo, o processo é mais demorado. O emitente tem de levar ao banco o cheque ou a declaração do destinatário para que a instituição proceda a regularização de sua situação no Banco Central. Nessas casos, os consumidores precisar pagar, além da dívida, as salgadas tarifas pela devolução do cheque.